



CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE SENIORES FEMININOS – FUT. 8

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ÉPOCA 2025/2026

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores Femininos.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores Femininos, competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com a alínea d), do art.º 2.º, do seu Estatuto.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores Femininos.

Artigo 3.º

Formato da Competição

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional de Seniores Femininos, é disputado obrigatoriamente pelos Clubes inscritos na presente época desportiva para esta prova.
2. A Prova é disputada por pontos, jogada a duas voltas onde os participantes se encontram todos entre si, uma vez na condição de visitantes e outra na condição de visitados.
3. A Leis de Jogo na vertente de Futebol de 8 (oito) são as que se aplicam às leis de jogo na vertente de Futebol de 7 (sete).



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 4º

Classificação e desempates

1. Com vista a determinar a classificação dos Clubes, adota-se a seguinte tabela:

Vitória – 3 pontos;
Empate – 1 ponto;
Derrota – 0 pontos.

2. Para estabelecimento da classificação geral dos Clubes, que no final das competições se encontrarem com igual número de pontos, serão aplicados para efeitos de desempate os seguintes critérios, segundo a ordem de prioridade:

- a) se duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de pontos nos jogos efetuados entre si;
- b) em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos, nos jogos disputados entre si;
- c) em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos, em todos os jogos disputados;
- d) em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver o maior número de golos marcados, em todos os jogos disputados;
- e) em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de vitórias em todos os jogos disputados.

Artigo 5º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato têm a duração de sessenta (70) minutos, divididos em duas partes de trinta (35) minutos, intercalados por um intervalo de dez (10) minutos.

Artigo 6º

Bolas

1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo;
2. A Bola Oficial a utilizar nesta competição é a nº 5, da marca **PUMA**, cujo modelo é **ORBITA - Refº 084208_01**.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 7º

Composição das equipas e substituição de jogadoras

1. Cada equipa terá a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela AFM e nas Leis do Jogo.
2. Os Clubes podem designar até dez (10) jogadoras suplentes na ficha técnica do jogo. O número de substituições é ilimitado, sendo que as mesmas devem realizar-se na linha lateral, junto ao meio campo do lado dos bancos dos suplentes. A jogadora que irá substituir, só pode entrar em campo, após a substituída sair. Em caso de uma jogadora ser obrigada por força maior a sair por outro lado do campo, a colega só pode entrar após autorização da equipa de arbitragem.
3. Por força das circunstâncias as capitãs podem estar momentaneamente no banco de suplentes.
4. A substituição da Guarda-Redes apenas pode ser efetuada com o jogo parado e com a autorização da equipa de arbitragem.
 - a) qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrita na AFM pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

Artigo 8º

Inscrição e participação de jogadoras

1. Apenas podem competir nesta Prova as jogadoras do escalão Sénior e da categoria de Sub/19, Sub/18, bem como da categoria Sub/17, desde que apresentem comprovativo de sobreclassificação de acordo com a respetiva idade, em conformidade com o fixado no Comunicado Oficial N.º 1 para cada época desportiva.
2. As jogadoras que queiram participar em Provas devem ser sujeitas a avaliação médica com vista a atestar expressamente a sua aptidão para o efeito.

Artigo 9º

Arbitragem

1. A Arbitragem é da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 10º

Condições de Segurança

1. A segurança dos jogos são da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 11º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores Femininos os seguintes prémios:
 - a) 1 Taça para o Clube vencedor da Competição;
 - b) 25 medalhas para o Clube vencedor da Competição.

Artigo 12º

Casos omissos

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 13º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2025/2026, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.